

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2023 de 20 de junho de 2023

O Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, na sua redação atual, estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020, adiante designado por PROMÉDIA 2020.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do PROMÉDIA 2020, o montante afeto a cada uma das tipologias de apoio previstas naquele diploma é definido, anualmente, por resolução do Conselho de Governo.

Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020, o Conselho do Governo resolve:

1 – Determinar que, para o ano de 2023, os montantes a atribuir a cada uma das tipologias de apoio previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunidade Social Privada – PROMÉDIA 2020, são os constantes do mapa em anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2 - Autorizar que, por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, possa operar-se a transferência de montantes entre tipologias de apoio, até ao limite da dotação disponível, caso se verifique falta de execução dos apoios concedidos numa tipologia de apoio, por parte dos beneficiários.

3 – Os encargos decorrentes da presente resolução são suportados através da dotação inscrita no Plano de 2023 da Presidência do Governo Regional, Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 1 – Coesão, Transição Digital e Representação, Projeto 1.1 - Apoio aos Média, Ação 1.1.1 - Programa de Apoio à Comunicação Social.

4 – Os encargos decorrentes da presente resolução são repartidos da seguinte forma:

- a) 550 000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros) no ano de 2023;
- b) 100 000,00 € (cem mil euros) no ano de 2024.

5 – A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 14 de junho de 2023. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Montantes a atribuir às tipologias de apoio previstas no Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020 – Ano de 2023

Tipologia de Apoio	Montante a atribuir em 2023	Montante a atribuir em 2024
Desenvolvimento digital	60 000,00 €	10 000,00 €
Difusão Informativa	420 000,00 €	80 000,00 €
Acessibilidade à Informação	1 000,00 €	0,00 €
Valorização dos profissionais da comunicação social	7 000,00 €	2 000,00 €
Apoio especial à produção	42 000,00 €	8 000,00 €
Desenvolvimento de Iniciativas que contribuem para a promoção externa da Região Autónoma dos Açores	20 000,00 €	0,00 €
TOTAL	550 000,00 €	100 000,00 €